



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.604, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

“Dá denominação a via pública – Rua JOSÉ ARLE.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua “JOSÉ ARLE” a Rua nº “18” (dezoito), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2017.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**